



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-002462/026/15

Prefeitura Municipal: Tatuí.

Exercício: 2015.

Prefeito: José Manoel Correa Coelho.

Advogados: Eduardo Leandro Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013) e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	26,49%
DESPEAS COM FUNDEB	99,22%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	65,18%
DESPEAS COM PESSOAL	49,05%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	33,22%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	2,61%

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 28 de novembro de 2017, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Renato Martins Costa e Cristiana de Castro Moraes, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, decidiu emitir **parecer prévio desfavorável** às Contas do PREFEITO DE TATUÍ, Senhor JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, relativas ao exercício de 2015, com **recomendações** e **advertências** à Municipalidade, sobretudo para que ultime providências com vistas à implantação do Plano de Mobilidade Urbana.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 6 de dezembro de 2017.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI
Redator